



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 03 de Abril de 2025

Ano IV | Edição nº 972

Página 1 de 13

### Sumário

<b>Compras</b>	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/2025	3
<b>Contas</b>	4
CREDENCIAMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA AS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	4
<b>Poder Legislativo</b>	5
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - Câmara Municipal	5
<b>Secretaria Geral</b>	6
Decreto nº1.767	6
Decreto nº1.768	7
Lei nº 2.086	8
Lei nº 2.087	10
Portaria nº 2.111	11
<b>Sector de Licitação</b>	12
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 - PROCESSO Nº 178/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025	12
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





### MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **Processo Administrativo nº 242/2025**

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por e-mail, no período compreendido entre os dias 07 a 08 de abril de 2025, propostas adicionais para a contratação de empresa para a locação de bomba de infusão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, além da aquisição de insumos necessários na utilização deste equipamento.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: [pmtaiacu.sp.gov.br](http://pmtaiacu.sp.gov.br), no campo licitações, “dispensa”.

O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é: [compras1@taiacu.sp.gov.br](mailto:compras1@taiacu.sp.gov.br).

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 03 de abril de 2025.

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**

**Prefeita**



### MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **Processo Administrativo nº 238/2025**

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail*, no período compreendido entre os dias 04 a 08 de abril de 2025, propostas adicionais para à prestação de serviço na substituição do motor, incluído a troca de peças essenciais, retífica do cabeçote demais manutenções necessárias, do Fiat/ Doblo Cargo Flex

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: [pmtaiacu.sp.gov.br](http://pmtaiacu.sp.gov.br), no campo licitações, “dispensa”.

O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: [compras@taiacu.sp.gov.br](mailto:compras@taiacu.sp.gov.br).

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 03 de abril de 2025.

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**

**Prefeita**



### Contas

# CRENCIAMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA AS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA AS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, por intermédio do Setor de Assistência Social, torna pública a abertura de Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas (empresas ou microempresários individuais) para desenvolver oficinas junto ao Centro de Referência de Assistência Social. Para esse fim, os envelopes deverão ser entregues no CRAS, localizado na Rua José B. Vieira, nº 765, COHAB, nesta cidade de Taiaçu, **entre os dias 04 e 17 de abril**, das 8h30 e 10h30 e das 14h às 16h30. Edital completo e outras informações complementares poderão ser obtidas no site oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico: [www.pmtaiacu.sp.gov.br](http://www.pmtaiacu.sp.gov.br). Taiaçu, 03/04/2025. Sueli Aparecida Mendes Biancardi – Prefeita.



**Câmara Municipal de Taiacu**  
CNPJ: 49.225.238/0001-04  
Rua Raul Maçone, 351 - Taiacu - CEP 14725-000 - Estado de São Paulo  
Fone: (16) 3275-1304  
camara@camarataiacu.sp.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Processo Administrativo nº 04/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAIACU** torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail*, no período compreendido entre os dias 04 de abril e 08 de abril de 2025, Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Taiacu. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item, atendidos os parâmetros mínimos definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: <https://www.camarataiacu.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/0/1/0/628> no campo “Licitações - Dispensa de Licitação”.

O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: [compras@camarataiacu.sp.gov.br](mailto:compras@camarataiacu.sp.gov.br).

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Resolução nº 06/2024, de 24 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Câmara Municipal de Taiacu, 03 de abril de 2025

Rodrigo Pinto Martins  
Presidente da Câmara Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.  
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

#### DECRETO Nº 1.767, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) visando o atendimento de despesas correntes que especifica, e dá outras providências**

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida Art. 1º, da Lei nº 2.086, de 03 de abril de 2.025, ...

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando despesas com atividades de Educação Ambiental, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

<i>Crédito Especial</i>	
<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.02 – Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.02.01 – Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>18.541.0010.2.140 – Atividades de Educação Ambiental</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

<i>Redução de Crédito</i>	
<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.02 – Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.02.01 – Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>26.782.0003.2.068 – Manut. Ativ. Do Fdo. Municipal do Meio Ambiente</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 03 de abril de 2.025.

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos  
Resp. p/ Secretaria Geral.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.  
TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

#### DECRETO Nº 1.768, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando o atendimento de despesas correntes que especifica, e dá outras providências**

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida Art. 1º, da Lei nº 2.087, de 03 de abril de 2.025, ...

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobertura de despesas com o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, recursos estes provenientes de Emenda Parlamentar, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

<i>Crédito Especial</i>	
<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.04 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>02.04.01 –Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.094 – Atendimento Médico e Ambulatorial</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (*F.R. 05) .....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

(\*Fr. 05 – Transferências e Convênios Federais)

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

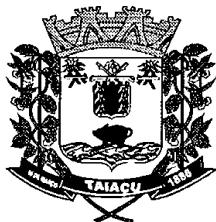
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 03 de abril de 2.025.

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos  
Resp. p/ Secretaria Geral.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.  
TIAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

#### LEI Nº 2.086, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) visando o atendimento de despesas correntes que especifica, e dá outras providências**

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e, ela sanciona e promulga a seguinte

#### **LEI:**

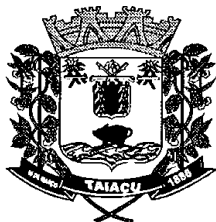
**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Taiacu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando despesas com atividades de Educação Ambiental, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

<i>Crédito Especial</i>	
<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.02 – Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.02.01 – Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>18.541.0010.2.140 – Atividades de Educação Ambiental</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do§ 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

<i>Redução de Crédito</i>	
<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.02 – Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.02.01 – Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>26.782.0003.2.068 – Manut. Ativ. Do Fdo. Municipal do Meio Ambiente</b>	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000,00</b>





### *PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACÚ*

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.  
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

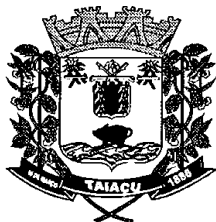
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacú, 03 de abril de 2.025.

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**  
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos  
Resp. p/ Secretaria Geral.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.  
TIAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

#### LEI Nº 2.087, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando o atendimento de despesas correntes que especifica, e dá outras providências**

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou, e, ela sanciona e promulga a seguinte

#### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Taiacu, aprovado pela Lei nº 2.058, de 10 de dezembro de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobertura de despesas com o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, recursos estes provenientes de Emenda Parlamentar, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

<i>Crédito Especial</i>	
<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.04 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>02.04.01 –Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0005.2.094 – Atendimento Médico e Ambulatorial</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (*F.R. 05) .....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

(\*Fr. 05 – Transferências e Convênios Federais)

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 03 de abril de 2.025.

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos  
Resp. p/ Secretaria Geral



## MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15  
Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP  
Fone: (16) 3275-6400 Site: www.taiacu.sp.gov.br

### Portaria n.º 2.111, de 02 de Abril de 2025.

Designa servidor para desempenhar atribuições suplementares ao cargo de origem na forma que especifica e dá outras providências.

**Sueli Aparecida Mendes Biancardi**, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

Considerando que o *caput* do art. 154 da Lei Municipal nº 1020/1992, alterada pela lei complementar nº 68/2019 permite expressamente a concessão de um percentual de benefício pecuniário a servidores municipais que forem convocados para prestação de serviços especiais fora de suas atribuições normais;

Considerando que tal medida é aplicada para compensar um servidor que venha a exercer uma atividade além do rol de suas atribuições, o que se dá em favor do princípio da economicidade e do interesse público, uma vez que a contratação de outro profissional geraria ônus maior ao Tesouro Municipal;

### RESOLVE:

I - Designar o servidor **Gabriel Cesar Belange de Simone**, Rg. \*\*.066.356-\*, para atuar como motorista de ambulância no PA em caráter de substituição, por um período de 15 (quinze) dias, enquadrando-se na jornada de trabalho de 12x36, fazendo jus a uma gratificação no valor de 50% da referência do salário base de motorista, que será paga proporcionalmente ao período de substituição, em virtude de atividades complementares ínsitas a atuação de socorrista, conforme expressamente autorizado pelo *caput* e inciso I do art. 154 e da Lei Municipal nº 1020/1992, alterada pela lei complementar nº 68/2019.

II - Esta Portaria tem duração de 15 (quinze) dias, cuja validade decairá após o seu prazo de duração.

III - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiacu, em 02 de Abril de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi  
Prefeita Municipal

*Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.*

Julia Gomes dos Santos  
Resp. pela Secretaria

Republicada por ter saído, no DOM edição nº 971 no dia 02 de abril de 2.025, com incorreção.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025**

**PROCESSO Nº 178/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIACU

**CONTRATADA:** MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARRO PARATRASLADO FUNERÁRIO

**VALOR:** R\$ 126.133,00

**VIGÊNCIA:** 03/04/2025 a 03/04/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025



### MUNICÍPIO DE TAIACU

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAIACU, em atendimento ao disposto no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA (OLHOS DA ALMA), inscrita no CNPJ sob nº 09.939.156/0001-76, com sede na Rua Maestro Grossi, nº 348, Nova Jaboticabal, CEP 14.870-036, Jaboticabal/SP, por meio de formalização de Termo de Colaboração, com repasse de recursos financeiros para atendimento de crianças, adolescentes e adultos portadores de deficiência visual e múltipla. Recursos: Valor mensal: R\$ 980,00. Vigência: Primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2025. Data da assinatura: 01/04/2025.

Taiacu, 01 de abril de 2025.

**SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**

**Prefeita de Taiaçu**